



Instituto de Previdência Municipal de Caiuá

-IPRECA-

CNPJ-04.988.769/0001-10

PORTARIA Nº 005/2022

Revoga a Portaria nº 004/2022 que regulamenta a Aposentadoria por Tempo de contribuição do Servidor **RIVALDO DOS SANTOS**, prevista no Artigo 19 da Lei 1.670, de 11 de novembro de 2021.

WESLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

REVOGAR a Portaria 004/2022, de 01 de setembro de 2022, que concedeu ao servidor público municipal **RIVALDO DOS SANTOS**, portador do RG. 11.409.365 SSP/SP e do CPF. 069.626.548-63, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, conforme Regra Transitória – Art. 19 da Lei 1.670/2022 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Caiuá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Caiuá, 30 de setembro de 2022.

WESLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO
Diretor Presidente